



**EDITAL PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP03/22**

**LICITA O DO TIPO MENOR PRE O POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI OES DE PRODUTOS QU MICOS PARA O TRATAMENTO DE  GUA NO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, atrav s da sua Comiss o Permanente de Licita o, devidamente nomeada pela **Portaria n . 036/2022, de 17 de janeiro de 2022**, torna p blico para conhecimento dos interessados que na data, hor rio e local abaixo previsto, abrir  licita o na modalidade PREG O PRESENCIAL, do tipo **MENOR PRE O POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licita o, de acordo com as condi es estabelecidas neste Edital, observadas as disposi es contidas na Lei n  10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI N  8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO N  10/2017, DE 02 de janeiro de 2017** e demais normas legais aplic veis, bem como a Lei Complementar n  123, de 14/12/06, Lei Complementar n  147, de 07/08/14 e as cl usulas e condi es deste edital.

**HOR RIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITA O E PROPOSTAS ser o recebidos em sess o p blica marcada para:

**DATA** : 06 de outubro de 2022.  
**HOR RIO** : 14:00 HS.  
**LOCAL** : Na Sala da Comiss o Permanente de Licita es, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.  
**PROCESSO N ** : SAAE-PP03/22  
**FORMA DE FORNECIMENTO** : Parcelada por demanda  
** RG O GERENCIADOR** : SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO  
** RG O(S) PARTICIPANTE(S)** : sem  rg os participantes.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRI O OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** - TERMO DE REFER NCIA  
**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PRE OS  
**ANEXO III** - MODELO DE DECLARA OES  
**ANEXO IV** - MODELO DE PROCURA O  
**ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS  
**ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO.

**1.0 -DO OBJETO**

1.1-A presente licita o tem como objeto o REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI OES DE PRODUTOS QU MICOS PARA O TRATAMENTO DE  GUA NO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

☎ 88 3672.1212    ☎ 88 9 9815.9639    ☎ 88 9 9244.5269



## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de Serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, deverão entregar, obrigatoriamente a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo de declarações **ANEXO III**.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo III**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).



88 3672.1212



88 9 9810.4032



88 9 9810.4032



3.2-O credenciamento ser  realizado a partir das 14:00 horas, do dia marcado para abertura da sess o e n o se constitui como condi o obrigat ria   participa o no certame.

3.3-A n o-realiza o do credenciamento n o implicar  na exclus o da proponente do certame licitat rio; entretanto, tornar  a licitante inapta   formula o de lances, bem como implicar  na aceita o de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sess o, ocasionando, inclusive, a decad ncia do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, dever o se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitat rio, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresenta o de **documento de identifica o oficial**.

3.5-O credenciamento ser  demonstrado por instrumento p blico ou documento que comprove os necess rios e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo s cio, propriet rio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever  apresentar c pia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em decorr ncia de tal investidura. No caso de instrumento particular de procura o,   necess ria a comprova o dos poderes do Outorgante da respectiva procura o, atrav s de documento de constitui o da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benef cios previstos na Lei n  123/2006, a licitante ter  que juntar aos documentos   serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declara o de que se enquadra na condi o de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) s cio(s) que detenha(m) os poderes de administra o da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o de que trata este Cap tulo, dever o vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documenta o e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documenta o necess ria   Proposta de Pre os, bem como   Habilita o, dever  ser apresentada ao( ) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no d a, hora e local indicado no pre mbulo deste Edital, conforme abaixo:

**AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)  
ENVELOPE N  01 – PROPOSTA DE PRE O  
PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP03/22.**

**AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)  
ENVELOPE N  02 – DOCUMENTOS DE HABILITA O  
PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP03/22.**



4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

## 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste



SS 3672.1212



SS 9 9215.9639



SS 9 9244.9889



Edital (a aus ncia do total por extenso ou diverg ncia entre eles, n o tornar o a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Pre os, contendo **INDICA O DA MARCA DO PRODUTO**, pre os unit rios e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRE OS.

5.3.6-Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer  o valor unit rio.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITA O CONSISTIR O DE:

### 6.1- HABILITA O JUR DICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITA O CONSISTIR O DE:

### 6.1- HABILITA O JUR DICA:

6.1.1- C dula de identidade do respons vel legal ou signat rio da proposta.

### 6.1.2-CONSTITUI O DA EMPRESA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o  ltimo aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por a es, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- Em se tratando de sociedades civis, inscri o do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exerc cio.

### 6.1.3- PROVA DE INSCRI O NA:

- Fazenda Federal (CNPJ) e,
- Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante.

- A comprova o de regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o Negativa de D bitos relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n  1.751, de 02.10.2014;
- A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;
- A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal da sede do licitante;



SS 3672.1212



SS 9 9815.9632



SS 9 9344.4569



6.2.2-Prova de situaçã regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situaçã - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentaçã de Certidã Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposiçã legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaraçã expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituiçã Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

### 6.3-QUALIFICAÇã TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurádica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitaçã.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderã promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questã, e:

*I – Constatada a veracidade, serã confirmada a habilitaçã da licitante;*

*II – Constatada a nã veracidade, a licitante serã inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislaçã vigente.*

### 6.4-QUALIFICAÇã ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidã negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situaçã financeira da empresa, vedada a sua substituiçã por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentaçã da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovaçã da boa situaçã financeira serã baseada na obtençã de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicaçã da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



88 3672.1212



88 9 9515.9538



88 9 9244.6588



RLP : REALIZ VEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas a partir de 2022, dever o apresentar balan o de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calend rio anterior n o tenha auferido receita bruta de at  R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), est  dispensado da apresenta o do Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179  2  do C digo Civil e artigo 18-A,   1  da Lei Complementar n  123/2006, entretanto dever  apresentar a DASNSIMEI (Declara o Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5- A licitante dever  fornecer, a t tulo de informa o, n mero de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por n o tratar-se de exig ncias previstas em lei, a aus ncia desses dados n o a tornar  inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITAT RIOS

7.1-O Preg o ser  realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licita o ser  realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecer  ao crit rio do **MENOR PRE O POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classifica o de pre os compreender  a ordena o das propostas de todas as licitantes, a classifica o inicial das propostas pass veis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classifica o final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilita o, declara o da licitante vencedora e adjudica o compreender  a verifica o e an lise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilita o" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exig ncias constantes do presente edital, bem como a declara o da licitante considerada vencedora do certame e a adjudica o, sendo est   ltima feita caso n o ocorra interposi o de recurso.

7.3- Ap s a entrega dos envelopes n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reuni o para recebimento, abertura e classifica o das propostas e habilita o, ser  lavrada at  circunstanciada, que mencioner  todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observa es e impugna es feitas pelas licitantes e demais ocorr ncias que interessarem ao julgamento da licita o, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes;

7.5- A reuni o mencionada no item anterior poder  ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodu o mec nica ou eletr nica, como a fotogr fica,



cinematogr fica, fonogr fica ou de outra esp cie. O(A) Pregoeiro(a) comunicar   s licitantes qual o meio de grava o estar  utilizando e os registros decorrentes desta poder o ser utilizados para comprova o de atos e fatos nele contidos, sendo que ser  arquivada por um per odo de 60 (sessenta) dias ap s a data da reuni o.

7.6-A licitante vencedora ser  convocada a apresentar a proposta de pre o definitiva e assinar a Ata de Registro de Pre os, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas se reservar  ao direito de efetuar dilig ncias visando confirmar as informa es apresentadas pela licitante sobre as caracter sticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrep ncias entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Se inexequ veis, este fato implicar  na desclassifica o da proposta da licitante.

#### 8.0-DA FASE DE CLASSIFICA O DE PRE OS

8.1-Ser o abertos os envelopes "Proposta de Pre o" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informar   s participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre o para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licita o e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) far  a ordena o dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PRE O POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at  10,0% (dez por cento) relativamente   de menor pre o, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando n o forem verificadas no m nimo 03 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificar  as melhores propostas, at  o m ximo de 03 (tr s), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poder  consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de pre os superiores ao menor pre o, se estas desejam participar da fase de lances verbais com pre o inferior ao j  estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidar  individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o e os demais, em ordem decrescente de pre o.

8.3.2-S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso n o mais se realizem lances verbais, ser  declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas  s ofertas, exclusivamente pelo crit rio de menor pre o.



88 3672.3212



88 9 9815.9838



88 9 9244.5889





8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

☎ 88 3672.1212

☒ 88 8 9810.2688

☎ 88 8 4244.4160



9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os



remanescentes permanecer o em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos   disposi o das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, ser o destruídos.

#### 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sess o, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poder  manifestar, imediata e motivadamente, a inten o de interpor recurso, com registro em ata da s ntese das suas raz es, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (tr s) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sess o do Preg o, importar  a preclus o do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A peti o poder  ser feita na pr pria sess o e, se oral, ser  reduzida a termo em ata, facultado ao( ) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secret rio(a)(a) de origem homologar  o procedimento licitat rio e adjudicar  o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrata o da adjudicat ria.

10.5-Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

#### 11.0-DAS OBRIGA ES DAS PARTES

11.1-As obriga es da Contratante, as obriga es da Contratada, est o descritas No Termo de Refer ncia, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

#### 12.0-DAS CONDI ES PARA FORMALIZA O E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS, FORNECIMENTO E VIG NCIA.

12.1-Ap s a homologa o do resultado da presente licita o ser  lavrada Ata de Registro de Pre os e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da sua convoca o.



12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderã ser prorrogado por uma vez, por igual perõdo, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto.

12.3-O nã cumprimento do disposto no item anterior sujeitarã a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços serã de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, nã apresentar documentaçã exigida para o certame, apresentar declaraçã falsa, nã assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execuçã do seu objeto, nã mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execuçã do ajustado, comportar-se de modo inidõneo, cometer fraude fiscal, ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0-DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderã ser utilizada pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto, na condiçã de òrgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na condiçã de òrgãos participantes, e por qualquer outro òrgão ou entidade da Administraçã que nã tenha participado do certame licitatõrio, mediante prãvia consulta O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os òrgãos e entidades que nã participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverã manifestar o seu interesse junto O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que indicarã as possõveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3-Caberã a empresa adjudicatãria beneficiãria da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou nã pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento nã prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4-As aquisições adicionais a que se refere o item anterior nã poderã exceder, por òrgão ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5-No caso de Òrgãos Interessados (Carona), as aquisições adicionais nã poderã ultrapassar ao quõntuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6-A existênciã de preços registrados nã obriga aos òrgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realizaçã de licitaçã especõfica para a aquisiçã pretendida, assegurado ao beneficiãrio do registro a preferênciã de fornecimento em igualdade de condições.

☎ 88 3672.1212

⓪ 88 9 9812.2632

Ⓜ 88 5 9244.2386



13.7-Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

#### 14.0-DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8-Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### 15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1-Quando a Licitante:



- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

## 17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.



17.2-Decairã do direito de impugnar os termos do edital de licitaçã perante a Administraçã a pessoa que nã o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipãtese em que tal comunicaçã nã terã efeito de recurso.

17.3-A impugnaçã feita tempestivamente pela licitante nã o impedirã de participar do processo licitatãrio atã o trãnsito em julgado da decisã a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitaçães de esclarecimentos, providãncias ou impugnaçães mediante petição confeccionada em mãquina datilogrãfica ou impressora eletrãnica, em tinta não lavãvel, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(ã) Pregoeiro(a) do Serviçõ Autãnomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificaçã precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatãrios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicãlio, nãmero do documento de identificaçã, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviçõ Autãnomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberã ao(ã) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatãrio que importe em modificação dos termos do edital serã designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração nã afetar a formulação das propostas.

## 18.0-DA CONTRATAÇãO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados serã formalizada pelo òrgão interessado por intermãdio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hãbil, conforme o art. 62 da Lei nã 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação ã de atã 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipãtese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condiçães estabelecidos, poderã ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificaçães, atã que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condiçães propostas pela primeira colocada e atendidas as especificaçães e prazos exigidos neste Edital.

## 19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregã-los na sede do Serviçõ Autãnomo de Água e Esgoto de Nova Russas;



SS 3672.1212



SS 9 2813.4518



RS 9 6244.0339





19.2-A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistêcia de terceiros.

19.3-Tratando-se de produto facilmente identificãvel, que não necessite de conferêcia minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrãrio o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificaçães do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em atã 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, apõs a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

19.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificaçães definidas na Proposta de Preços.

19.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigêcias especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condiçães, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

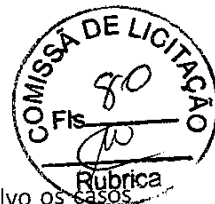
**20.1-PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidêcia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciãrios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**20.2-PAGAMENTO:** O pagamento serã efetuado, no prazo de atã 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverã manter as mesmas condiçães de habilitação, cuja confirmação serã feita atravãs de consulta ao CRC ou atravãs da internet nos respectivos sites dos õrgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstãcia que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento serã susgado atã que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessãrias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer õnus para O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.4-A Contratante poderã deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizaçães devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



**20.3-REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas nã sofrerã reajuste, salvo os casos de equilíbrío econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variaçã do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 21.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficarã impedido de licitar e contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que seja promovida a reabilitaçã perante a prãpria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realizaçã do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participaçã no certame.
- d) Apresentar documento ou declaraçã falsa.
- e) Nã mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidõneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

21.2-As penalidades serã obrigatoriamente registradas no CRC do Serviçó Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensã de licitar, a licitante deverã ser descredenciada por igual períoó, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-ã, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Púólica, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, alã de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocaçã.
- b) Multa de 0,3 % (três dãcimos por cento) ao dia, atã o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistênciã de entregar os produtos.

21.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, nã serã aplicadas de modo cumulativo.



SS 3672.1212



SS 9 3815.2633



SS 9 2244.5582



21.5-O valor da multa aplicada ser  deduzido pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, por ocasi o do pagamento, momento em que a unidade respons vel pelo mesmo comunicar    CONTRATADA.

21.6-As suspens es referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administra o P blica ser o aplicadas   CONTRATADA pelo prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimpl ncia acarretar preju zos para a Administra o.

21.7-A declara o de Inidoneidade para licitar e contratar com o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas ser  aplicada   CONTRATADA que der causa, por duas vezes,   suspens o prevista no item anterior.

21.8-As san es previstas no item 21.7 poder o ser aplicadas   CONTRATADA que:

a)Praticar atos il citos, visando frustrar os objetivos da Licita o.

b)Demonstrar n o possuir idoneidade para Contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados.

21.9-A inexecu o total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transfer ncia total ou parcial a outra Empresa, sem pr vio assentimento do  rg o/Entidade, enseja sua rescis o com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplica o das san es previstas neste t pico a licitante ser  submetida a processo administrativo para apura o dos fatos, garantidos sempre os direitos pr vios da cita o, da ampla defesa e do contradit rio, assegurados pela Constitui o Federal de 1.988.

## 22.0-DA INEXECU O E DA RESCIS O CONTRATUAL

22.1-A inexecu o parcial ou total do Contrato dar  ensejo a sua rescis o, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93 e suas posteriores.

## 23.0-DAS DISPOSI OES GERAIS

23.1-N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subseq ente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o do(a) Pregoeiro(a) em contr rio.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em rela o a eventuais d vidas na interpreta o do presente Edital e seus Anexos dever  ser encaminhado, por escrito, ao( ) Pregoeiro(a), no endere o constante do pre mbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Preg o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados desde que n o comprometam o interesse da Administra o, a finalidade e a seguran a da contrata o.

23.4-A licitante   respons vel administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informa es e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licita o;



88 3672.1212



88 9 9815.9658



88 9 9244.5599



23.5-Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7-É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8-A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

23.10-É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da Lei.

#### 24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 22 de setembro de 2022

**FRANCISCO HELPER DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE DO SAAE DE NOVA RUSSAS

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9244.8589

☎ 88 9 9244.8589

